



## CERTIFICADO Nº 5673 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : UBYRATAN DE ALMEIDA SANTOS  
CNPJ/CPF : 176.887.606-15

Empreendimento : Fazenda Agrobel, São Vicente ou Santa Tereza

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida José Luiz Adjuto número/km 618 Bairro Centro Cep 38610-064 Unaí - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Buritis (LAT) -15.407, (LONG) -46.5536

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 5673/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	34,275	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 28/09/2028.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 28/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 28/09/2022 07:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 5673 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 1370.01.0053429/2020-80

Outorga de Direito de Uso de Recursos

17899/2020





CERTIFICADO Nº 5673 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condic平antes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento SLA nº 5673/2020. As condic平antes do processo devem ser protocoladas no SEI, por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

